

## RESOLUÇÃO Nº. 058/2024

Cachoeirinha – TO, 12 de Dezembro de 2024.

**Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao Presidente da Câmara, Aos Vereadores, e funcionários efetivos, do poder legislativo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, e da Outras Providências.**

De acordo o art. 118 da Resolução nº. 059/2024 de 12 de Dezembro, que Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha TO, a Conceder Diárias aos Vereadores, Funcionários efetivos, contratados e demais Servidores tais como: Contador, Advogado, para realização de despesas com deslocamento da Câmara Municipal para outro Município tratar de assunto de interesse desta casa de leis, conforme tabela abaixo:

Para Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos, Contratados, Contador e Advogado.	
Cidade com distância de até 100 km de distancia,	RS: 300,00
Cidade com distância superior a 100 km da sede,	RS: 400,00
Palmas – Capital,	RS: 700,00
Demais Capitais do Pais.	RS: 1.000,00

**Art. 2º** - Os valores constantes o art. 1º para custear despesas de alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Fica revogada a resolução 0492023 de 24 de fevereiro de 2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, aos doze (12) dias do Mês de Dezembro de 2024.

  
**EDIVALDO GOMES MARQUES**  
Presidente da Câmara

**Edivaldo Gomes Marques**  
Vereador  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei uma via da presente resolução, no placar da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, 12/12/2024

  
Nilson Ferraz Belo  
Sec. Administrativo  
Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO  
Arquivo: Condutor